

CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Aprovado por Unanidade
Em: 10/02/2023
Palatka
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL
São José da Lagoa Tapada
Recebido: 10/02/2023
Palatka
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023.

Samuel Guedes Lacerda
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de Lei altera os anexos, 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei Complementar nº 458/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de São José da Lagoa Tapada-PB.

Ressalte-se por oportuno que o presente projeto de lei se objetiva majorar a remuneração dos profissionais do magistério, adequando-o ao piso nacional dos professores, projeto esse que, indiscutivelmente, fora planejado e confeccionado em estrita observância a legalidade, bem como dos princípios que norteiam a Administração Pública e, o melhor, que traz em suas entrelinhas melhoras salariais para os que lidam com a educação, melhoras essas mais do que merecidas, haja vista, que é sabido e consabido que para a consecução do progresso de qualquer Município ou Nação tem que valorizar a educação. É o que ora se faz.

Com isso, ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de necessidade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.


CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

PROJETO DE LEI Nº. 03/2023.

**ALTERA AS TABELAS 1, 2, 3, 4 E 5 DO ANEXO
III DA LEI Nº 458/2009 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

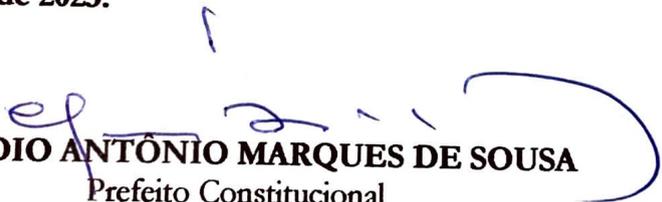
Eu, **CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas 1, 2, 3, 4, e 5 do anexo III da Lei nº 458/2009 passam a vigorar, na forma das tabelas constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 08 de fevereiro de 2023.


CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS
PROGRESSÃO HORIZONTAL: 5%
PROGRESSÃO VERTICAL: 15%

TABELA 1

PROFESSOR I						
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Médio)	3.375,25	3.544,01	3.721,21	3.907,27	4.102,64	4.307,77
B(Superior)	3.881,54	4.075,61	4.279,40	4.493,36	4.718,04	4.953,93
C(Especialista)	4.463,77	4.686,96	4.921,31	5.167,37	5.425,74	5.697,03
D(Mestre)	5.133,33	5.390,00	5.659,50	5.942,47	6.239,59	6.551,58
E(Doutor)	5.903,33	6.198,50	6.508,43	6.833,85	7.175,54	7.534,32

TABELA 2

PROFESSOR 2						
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Superior)	3.881,54	4.075,61	4.279,40	4.493,36	4.718,04	4.953,93
B(Especialista)	4.463,77	4.686,96	4.921,31	5.167,37	5.425,74	5.697,03
C(Mestre)	5.133,33	5.390,00	5.659,50	5.942,47	6.239,59	6.551,58
D(Doutor)	5.903,33	6.198,50	6.508,43	6.833,85	7.175,54	7.534,32

TABELA 3

SUPERVISOR ESCOLAR						
CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Superior)	3.881,54	4.075,61	4.279,40	4.493,36	4.718,04	4.953,93
B(Especialista)	4.463,77	4.686,96	4.921,31	5.167,37	5.425,74	5.697,03
C(Mestre)	5.133,33	5.390,00	5.659,50	5.942,47	6.239,59	6.551,58
D(Doutor)	5.903,33	6.198,50	6.508,43	6.833,85	7.175,54	7.534,32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 - 08

TABELA 4

JORNADA SUPLEMENTAR* PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
A(Médio)	28,13	29,54	31,01	32,56	34,19	35,90
B(Superior)	32,35	33,97	35,67	37,45	39,32	41,29
C(Especialista)	37,20	39,06	41,02	43,07	45,22	47,48
D(Mestre)	42,78	44,92	47,17	49,53	52,00	54,60
E(Doutor)	49,20	51,66	54,24	56,95	59,80	62,79

Tabela 5

JORNADA SUPLEMENTAR* PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II						
NIVEIS CLASSES	I (ate 5 anos)	II (De 5 a 10)	III (De 10 A 15)	IV (De 15 a 20)	V (De 20 a 25)	VI (+ de 25)
B(Superior)	32,35	33,97	35,67	37,45	39,32	41,29
C(Especialista)	37,20	39,06	41,02	43,07	45,22	47,48
D(Mestre)	42,78	44,92	47,17	49,53	52,00	54,60
E(Doutor)	49,20	51,66	54,24	56,95	59,80	62,79